

DECRETO N. 5937 DE 27 DE JUNHO DE 1963

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 34, incisos I a IV da Lei 8121 de 3 de setembro de 1962 e no Art. 9.º, da Lei 8595/63.

DECRETA:

ART. 1.º — Enquadrar a partir de onze de Junho do ano em curso, no cargo de Ferreiro, Código: ART.00.19.E., do Grupo Ocupacional Artífice e Trabalhador Braçal, o funcionário Haroldo Gomes da Costa, mat. 8471.

ART. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 27 de junho de 1963.

a) LIBERATO COSTA JÚNIOR — Presidente da Câmara Municipal do Recife no Exercício do cargo de Prefeito.

No Decreto n. 5937/63, ande se lê:

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 34, incisos I a IV da Lei 8121,

Leia-se:

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 34, incisos I a VI da Lei 8121.